

LEI N°. 1.709, DE 23 DE JULHO DE 2012.

AUTORIZA A ABERTURA, ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO, DO CRÉDITO ESPECIAL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, AGENOR GOMES DE ARAÚJO NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial de R\$ 621.690,00 (seiscentos e vinte um mil seiscentos e noventa reais), criando as seguintes dotações:

0802.08 334 0040 2.120 – EXECUÇÃO DO PROGRAMA DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO-ACESSUAS/TRABALHO

ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	013400	100.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física	013400	200.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	013400	321.690,00
TOTAL			621.690,00

- Art. 2°. A despesa decorrente da abertura de crédito de que trata o artigo anterior será coberta com recursos previstos no art. 43 da Lei nº 4.320/64.
- Art. 3°. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações ora criadas, até o limite de 60% (sessenta por cento) do valor estabelecido no art. 1° desta Lei.
- **Art. 4°.** As ações de que trata o artigo 1° desta Lei ficam integradas ao Plano Plurianual 2010-2013 e às metas físicas referidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.
 - Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 23 de julho de 2012.

AGENOR GOMES DE ARAÚJO NETO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU